



**PARANÁ BANCO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.388.334/0001-99

Rua Visconde de Nácar, 1441, CEP 80.410-201, Curitiba - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas do Paraná Banco S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 8 de novembro de 2017, a partir das 9:00 horas, na sede social, Rua Visconde de Nácar, 1441, CEP 80.410-201, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("AGE"), a fim de deliberar sobre:

- (i)** o resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia remanescentes em circulação no mercado, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), após a realização bem sucedida do leilão da oferta pública unificada para aquisição de ações em circulação de emissão da Companhia por (a) aumento de participação; (b) cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários na categoria "A" e conversão para categoria "B"; e (c) saída da Companhia do segmento especial de listagem da B3 denominado Nível 1 de Governança Corporativa, confirmado pela CVM por meio do Ofício nº 338/2017CVM/SEP/GEA-1, expedido em 18 de outubro de 2017;
- (ii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão da aprovação do item "i" da ordem do dia; e
- (iii)** a consolidação do Estatuto Social em razão da aprovação do item "ii" da ordem do dia.

Nos termos do estatuto social da Companhia e do artigo 126 da Lei das S.A., os acionistas deverão depositar (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia que comprovem a sua qualidade de acionista e, (ii) caso o acionista deseje ser representado por procurador, o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, no endereço acima mencionado, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 horas antes da data da AGE. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade.

Curitiba, 24 de outubro de 2017.

**ALEXANDRE MALUCELLI**

**Presidente do Conselho de Administração**